

b) (AIA) — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; (máximo 30 pontos)

c) (PC) — atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; (máximo de 20 pontos)

d) (AGPC) — atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (máximo de 5 pontos).

ii) (E) Entrevista (30 %), ponderada com o máximo de 100 pontos.

12.1 — Fórmula de classificação final: 70 % APC + 30 % E.

13 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Carta de motivação.

17.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste aviso.

18 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de leitura e entrega da notificação.

21 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de as-

sendo, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 28/03/2017.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3/04/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310406186

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3595/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Alimentar

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa Agronomia, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 264/2016, de 20 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Engenharia Alimentar.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 23010-AE/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr-99/2007. O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5477/2010, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de março, e pelo Despacho n.º 4455/2014, publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26 de março, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1314/21662, em 2 de dezembro de 2015.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef-2080/2011/AL02, em 30 de dezembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017, aplicando-se aos alunos que se inscrevem pela primeira vez a partir desse ano letivo.

3 de abril de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Alimentar.
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Alimentar.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Alimentar	EAL	60	
Agronomia	AGR	6	
Biologia	BIO	12	
Ciências Económicas e Sociais	CES	6	
Matemática	Mat	6	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Optativa	(Opcional)		24
Optativa (Livre)	(Opcional L)		6
<i>Subtotal</i>		90	30
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: A lista de unidades curriculares optativas será fixada anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior de Agronomia.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia

Ciclo de estudos em Engenharia Alimentar

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Análise Sensorial	EAL	1.º Semestre . . .	168	28		42					14		6
Bioquímica e Microbiologia dos Alimentos	BIO	1.º Semestre . . .	168	48	6	16					14		6
Estatística e Delineamento	MAT	1.º Semestre . . .	168	35		35					14		6
Nutrição e Toxicologia Alimentar	BIO	1.º Semestre . . .	168	28	42						14		6
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre . . .	168										6
Estratégia Empresarial e Avaliação de Projetos	AGR	2.º Semestre . . .	168	28	42						14		6
Processos Emergentes e Gestão Ambiental	EAL	2.º Semestre . . .	168	28	42						14		6
Sistemas da Qualidade	EAL	2.º Semestre . . .	168		70						14		6
Optativa	(Opcional)	2.º Semestre . . .	168										6
Optativa	(Opcional)	2.º Semestre . . .	168										6

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Marketing	CES	1.º Semestre . . .	168		70						14		6
Projeto Industrial	EAL	1.º Semestre . . .	168		70						14		6
Seminário de Mestrado (em Engenharia Alimentar)	EAL	1.º Semestre . . .	168					84					6
Optativa (Livre)	(Opcional L)	1.º Semestre . . .	168										6
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre . . .	168										6
Dissertação (em Engenharia Alimentar)	EAL	2.º Semestre . . .	840										30

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Agricultura e Horticultura Biológica	AGR	Semestral	168		70						14		6
Fruticultura	AGR	Semestral	168	14	28	28					14		6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Horticultura Herbácea	AGR	Semestral	168	28		42					14	6
Matérias Primas	EAL	Semestral	168	42		35					14	6
Produção Agrícola Tropical	AGR	Semestral	168		70						14	6
Controlo de Contaminantes e Patógenos Alimentares	EAL	Semestral	168		70						14	6
Lactínios	EAL	Semestral	168	28	14	28					14	6
Biopolímeros e Estrutura	EAL	Semestral	168		70						14	6
Tecnologia de Alimentos Fermentados	EAL	Semestral	168	28	14	28					14	6
Tecnologia do Açúcar e Produtos Alternativos	EAL	Semestral	168	42	28						14	6
Tecnologia dos Alimentos para Animais	PAN	Semestral	168		70						14	6
Tecnologia dos Cereais	EAL	Semestral	168		70						14	6
Tecnologia dos Óleos e Gorduras	EAL	Semestral	168	42		28					14	6
Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas	EAL	Semestral	168		42	28					14	6
Tecnologia dos Produtos Tropicais	EAL	Semestral	168	28	14	28					14	6
Tecnologia dos Produtos Animais	PAN	Semestral	168		70						14	6
Gestão Integrada da Qualidade	EAL	Semestral	168		70						14	6
Segurança e Política Alimentar	CES	Semestral	168		70						14	6
Técnicas Laboratoriais em Química e Bioquímica	QUI	Semestral	168	28		42					14	6
Economia e Sustentabilidade da Cadeia de Valor	CES	Semestral	168		70						14	6

310405002

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 3596/2017

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 23 de março de 2017, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores doutores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, apresentado por Alice Ângela Thomaz:

Professor Doutor José David Gomes Justino, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Professora Doutora Maria do Carmo Pereira de Campos Vieira da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Professora Doutora Ana Isabel da Câmara Madeira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

31 de março de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
310399278

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3597/2017

Atribuição de Título de Especialista nomeação de júri

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o júri da prova para atribuição do título de especialista da candidata Cátia Sofia Pereira Braga Pontes e delego a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor João Paulo dos Santos Marques, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais:

Professora Doutora Cidália Daniela Dionísio Pereira, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor Doutor Ezequiel António Marques Pinto, Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve;

Professora Doutora Joana Sousa, Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Carla Adriana Santos, Ordem dos Nutricionistas; Mestre Patrícia Almeida Nunes, Ordem dos Nutricionistas.

Notifiquem-se os membros do júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

29 de março de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310401617

Despacho n.º 3598/2017

Torna-se público que, por meu despacho de 20 de março de 2017, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência de procedimento concursal, foi provida no cargo de Diretor dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a Licenciada Marta Isabel da Conceição Henriques em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

31 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Marta Isabel da Conceição Henriques;

Data de nascimento — 12 de junho de 1977;

Natural da freguesia e concelho da Batalha.

Habilitações académicas e formação:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, curso de 1995-2000;

Curso de formação de Atualização de Dirigentes, com a duração de 70 horas, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, que decorreu em 2012;

Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, com a duração de 120 horas, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, que decorreu em 2007;

Curso de Pós-Graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, em parceria com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, ano letivo de 2005-2006;

Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo de 2003-2004;